Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Conserto Freezer

1.2 Justificativa: Surge a necessidade do conserto do freezer COM URGÊNCIA por este ser um eletrodoméstico de muita utilidade e importância na cozinha do serviço de acolhimento Bem Me Quer pois, contribui significativamente para manter alimentos congelados, princialmente carnes e outros itens perecíveis preservando-os por mais tempo. O freezer é crucial para garantir a segurança alimentar, evitando o desperdício e ajudando a manter uma reserva de comida em boas condições.

Devido à urgência do serviço optou-se pela empresa Tecnosul pois, esta se prontificou em orçamentar e consertar com brevidade. Solicitação embasada através do artigo 75 incisoVIII da Lei 14.133/2021.

1.3. Especificações técnicas

Conserto Freezer

1.4 Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
Conserto Frezer		01 unidade R$ 440,00	01

1.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O SERVIÇO será adquirido em uma única compra, que atenda a necessidade da instituição.

O orçamento vencedor foi escolhido em virtude da empresa se disponibilizar em ofertar o serviço com urgência e brevidade levando em conta a extrema necessidade do conserto. Artigo 75 incisoVIII da Lei 14.133/2021.

1.6 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O SERVIÇO será adquirido em uma única compra, que atenda a necessidade da instituição. Levando em conta a melhor oferta de preço do fornecedor.

1.7. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do serviço: 05 dias após a demanda apresentada.

1.8. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Conserto do freezer: Surge a necessidade do conserto do o freezer COM URGÊNCIA E BREVIDADE por este ser um eletrodoméstico de muita utilidade e importância para o serviço de acolhimento pois, contribui significativamente para manter alimentos congelados, princialmente carnes e outros itens perecíveis preservando-os por mais tempo. O freezer é crucial na cozinha do SAIBMQ para garantir a segurança alimentar, evitando o desperdício e ajudando a manter uma reserva de comida em boas condições.

Devido à urgência do serviço optou-se pela empresa Tecnosul, pois esta se prontificou em orçamentar e consertar com brevidade. Solicitação embasada através do artigo 75 incisoVIII da Lei 14.133/2021.

1.9. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Tecnosul: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Total do orçamento vencedor: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

2. 1 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O resultado que se pretende com este serviço é o CONSERTO do freezer com brevidade devido a sua utilidade NA COZINHA DO Serviço de Acolhimento Bem Me Quer para manter alimentos congelados, e outros itens perecíveis preservando-os por mais tempo. O freezer é crucial para garantir a segurança alimentar, evitando o desperdício e ajudando a manter uma reserva de comida em boas condições.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias úteis a contar da data da retirada do produto pela empresa.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato: Andressa Lisboa da Silva Amestoy-Matrícula: 789865.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Não se aplica.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo de dispensa de licitação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

A contar da solicitação da demanda.

7.2. Do local

Secretaria Municipal da Assistência Social-Serviço de Acolhimento Institucional Bem Me Quer SAIBMQ. Rua João Faria de Oliveira Lima número 15, bairro floresta.
Caçapava do Sul/RS. Horário de funcionamento: 9hs as 17hs horas sem fechar ao meio dia.

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, entrega do produto e Nota Fiscal.

7.4. Modelo Contratual

A contratante declara, que a nota de empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

Projeto Atividade Abrigo (Manutenção do Abrigo Institucional Bem Me Quer)	2.160
Elemento de Despesa (Mão de obra)	33903917
Código Reduzido	2074
Fonte de Recurso	1660(1124)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos; Rua joão Faria de Oliveira Lima, nº 15, bairro Floresta, Caçapava do Sul/RS, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

15-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rosangela Dias

Rosangela Dias de Melo-matrícula: 97-3/1

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional Bem Me Quer

Rosangela Dias de Melo
Coordenadora
Abrigo Institucional Bem me Quer

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário responsável pela pasta: Andressa Lisboa da Silva Amestoy-Matrícula: 789865

Caçapava do Sul, 24 de outubro 2024

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de
Assistência Social

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail: saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765